



N.º

Assunto

Serviço

LEI Nº 9/69

Aprova a aquisição de um Pá Motociclo e de um Carimbo-banculento e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

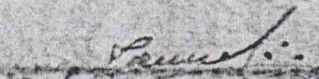
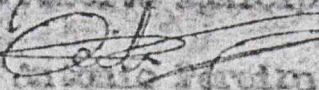
Art. 1º - Fica aprovada a aquisição de um Pá Motociclo e de um Carimbo-banculento, feita pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 14, de 16 de novembro de 1.968.

Art. 2º - Para atender à despesa decorrente da aquisição supracitada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos e cinquenta e nove) à dotação 4.1.2.0-12 liquidez e Veículos Automotores do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica considerado recurso para abertura do crédito a que se refere o artigo 2º, a operação de crédito mediante o financiamento, conforme conteúdo do Memorando nº 004-1/69, da Comissão - Financiamento de Brasil S/A., Crédito, Financiamento e Pagamento, com sede no Estado da Guanabara, datado em 17 de janeiro de 1.969.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 10 de maio de 1.969.


João Mendes Ribeiro
Prefeito Municipal

Antônio Fardim
Secretário Municipal

Publicada e Registrada no Livro Diário
em 10/05/69.

